

**AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO
PROFISSIONAL**

Avenida 24 de Julho, 138 - 1399-026 LISBOA
NIF: 510 265 006
Telefone: +351 - 213 943 700
Telefax: +351 - 213 943 799
E-mail: flavia.fonseca@anqep.gov.pt

Assunto: **Convite à apresentação de proposta**

Processo de aquisição: **32**

Referência da consulta: **32.1**

Preço-base* (sem IVA): **3 000,00**

Fax:

NIF: 504595067

**ESCOLA PROFISSIONAL AMAR TERRA VERDE -
EPATV**

Praça 5 Outubro, 1

4731-909 - Vila Verde

Com vista a decidir sobre a eventual aquisição dos bens/serviços a seguir identificados, convida-se a
apresentar proposta, devendo esta dar entrada neste serviço até às **23:59** horas do dia **30 de abril de
2020**:

Linha	Designação	Unidade	Quant.
1	LOTE 1 - Embaixador da EPALE, na qualidade de entidade formadora com participação em redes nacionais e internacionais no âmbito da aprendizagem ao longo da vida Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda.: NIF 504595067 IBAN, PT50.0036.0312.9910.0016.8974.5		1,00

Apresentação da proposta: todos os documentos deverão ser assinados digitalmente..

Informação complementar: Procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do art.º 20.º do CCP, quando o valor do contrato é inferior a €20.000,00.

A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

- a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para aquisição de bens e serviços" .
- b) O prazo de validade da proposta (no mínimo 66 dias);
- c) Condições de pagamento;
- d) Certidão permanente atualizada;
- e) Preço da proposta;
- f) O preço base de cada lote é de €3.000,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

As especificações da prestação de serviços de Embaixador EPALE, enquanto entidade promotora e organizadora de atividades e estudos para a valorização do capital humano, encontram-se especificadas no ANEXO I, ao Caderno de Encargos.

Não são aplicáveis as alíneas b), c), e) e i) do ponto 2) Condições e Especificações Gerais deste convite,

Critério de adjudicação: Não aplicável

Decisão de contratar: Conselho Diretivo da ANQEP. I.P.
art. 36º e 76º do CCP

Factores que densificam o critério de adjudicação:

Fator	Fórmula	Pontos	Ponderação (%)
Legenda			
Subfator			

Data: ____/____/____

1) A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

- a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços";
- b) O número de referência desta consulta;
- c) O prazo de entrega (em dias);
- d) O prazo de validade da proposta;
- e) Condições de pagamento;
- f) A proposta deve contemplar a entrega dos bens e serviços nas instalações deste organismo.

Outros elementos necessários à análise da proposta (a enviar em anexo se necessário):

2) Condições e Especificações Gerais:

- a) O procedimento é [Ajuste Direto, alinea d\) do n.º 1 do Art.º 20.º do CCP](#), nos termos de [DL 18/2008 29 jan alterado pelo DL 111-B/2017 31 ago](#);
- b) O critério de adjudicação é o do(a) ;
- c) Este organismo reserva-se o direito de adjudicar parcialmente os bens/serviços propostos;
- d) O concorrente tem perfeito conhecimento das condições estabelecidas no "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" e a elas se submete sem reservas;
- e) O "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" encontra-se disponível no *site* deste organismo.
- f) O adjudicatário deverá apresentar a declaração constante em anexo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços".
- g) O prazo de entrega de documentos de habilitação é de [3,00](#) dias.
- h) O adjudicatário dispõe de [3,00](#) dias, a contar da data da respectiva notificação por parte da ANQEP, para suprir quaisquer irregularidades detectadas nos documentos de habilitação a apresentar.
- i) O valor da caução exigível é de [0,00](#) % do preço contratual.

* Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, informa-se que o **preço-base** é o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o fornecimento de bens/prestação de serviços a contratar.

**AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO
PROFISSIONAL**

Avenida 24 de Julho, 138 - 1399-026 LISBOA
NIF: 510 265 006
Telefone: +351 - 213 943 700
Telefax: +351 - 213 943 799
E-mail: flavia.fonseca@anqep.gov.pt

Assunto: **Convite à apresentação de proposta**

Processo de aquisição: **32**

Referência da consulta: **32.2**

Preço-base* (sem IVA): **3 000,00**

Fax:

NIF: 501345361

UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Quinta de Prados, 5001-801 Vila Real

5001-801 - Vila Real

Com vista a decidir sobre a eventual aquisição dos bens/serviços a seguir identificados, convida-se a
apresentar proposta, devendo esta dar entrada neste serviço até às **23:59** horas do dia **30 de abril de
2020**:

Linha	Designação	Unidade	Quant.
2	LOTE 2 - Embaixador da EPALE, na qualidade de entidade do ensino superior com atividade reconhecida na investigação no âmbito da inovação e diversidade na educação e formação de adultos - UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, NIF 501345361, IBAN PT 50 078101 12 0000000801873 Contacto: aloureiro@utad.pt		1,00

Apresentação da proposta: todos os documentos deverão ser assinados digitalmente..

Informação complementar: Procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do art.º 20.º do CCP, quando o valor do contrato é inferior a €20.000,00.

A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

- a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para aquisição de bens e serviços" .
- b) O prazo de validade da proposta (no mínimo 66 dias);
- c) Condições de pagamento;
- d) Certidão permanente atualizada;
- e) Preço da proposta;
- f) O preço base de cada lote é de €3.000,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

As especificações da prestação de serviços de Embaixador EPALE, enquanto entidade promotora e organizadora de atividades e estudos para a valorização do capital humano, encontram-se especificadas no ANEXO I, ao Caderno de Encargos.

Não são aplicáveis as alíneas b), c), e) e i) do ponto 2) Condições e Especificações Gerais deste convite,

Critério de adjudicação: Não aplicável

Decisão de contratar: Conselho Diretivo da ANQEP. I.P.
art. 36º e 76º do CCP

Factores que densificam o critério de adjudicação:

Fator	Fórmula	Pontos	Ponderação (%)
Legenda			
Subfator			

Legenda

Data: ____/____/____

1) A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

- a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços";
- b) O número de referência desta consulta;
- c) O prazo de entrega (em dias);
- d) O prazo de validade da proposta;
- e) Condições de pagamento;
- f) A proposta deve contemplar a entrega dos bens e serviços nas instalações deste organismo.

Outros elementos necessários à análise da proposta (a enviar em anexo se necessário):

2) Condições e Especificações Gerais:

- a) O procedimento é [Ajuste Direto, alinea d\) do n.º 1 do Art.º 20.º do CCP](#), nos termos de [DL 18/2008 29 jan alterado pelo DL 111-B/2017 31 ago](#);
- b) O critério de adjudicação é o do(a) ;
- c) Este organismo reserva-se o direito de adjudicar parcialmente os bens/serviços propostos;
- d) O concorrente tem perfeito conhecimento das condições estabelecidas no "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" e a elas se submete sem reservas;
- e) O "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" encontra-se disponível no *site* deste organismo.
- f) O adjudicatário deverá apresentar a declaração constante em anexo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços".
- g) O prazo de entrega de documentos de habilitação é de **3,00** dias.
- h) O adjudicatário dispõe de **3,00** dias, a contar da data da respectiva notificação por parte da ANQEP, para suprir quaisquer irregularidades detectadas nos documentos de habilitação a apresentar.
- i) O valor da caução exigível é de **0,00** % do preço contratual.

* Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, informa-se que o **preço-base** é o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o fornecimento de bens/prestação de serviços a contratar.

**AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO
PROFISSIONAL**

Avenida 24 de Julho, 138 - 1399-026 LISBOA
NIF: 510 265 006
Telefone: +351 - 213 943 700
Telefax: +351 - 213 943 799
E-mail: flavia.fonseca@anqep.gov.pt

Assunto: Convite à apresentação de proposta

Processo de aquisição: **32**

Referência da consulta: **32.3**

Preço-base* (sem IVA): **3 000,00**

Fax:

NIF: 207358176

ACIR FERNANDES MEIRELLES

Rua Estaleiro, 10 - Rosário

9560-080 - LAGOA (S. Miguel)

Com vista a decidir sobre a eventual aquisição dos bens/serviços a seguir identificados, convida-se a
apresentar proposta, devendo esta dar entrada neste serviço até às **23:59** horas do dia **30 de abril de
2020**:

Linha	Designação	Unidade	Quant.
3	LOTE 3 - Embaixador da EPALE, na qualidade de especialista em promoção da qualificação da população ativa, em contexto territorial -Dr. Acir Meirelles): Rua Estaleiro, 10, Rosário, 9560-080 Lagoa (São Miguel), NIF, 207358176, IBAN, PT 50 003300004537176726705 Contacto: Acir.F.Meirelles@azores.gov.pt		1,00

Apresentação da proposta: todos os documentos deverão ser assinados digitalmente..

Informação complementar: Procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do art.º 20.º do CCP, quando o valor do contrato é inferior a €20.000,00.

A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

- a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para aquisição de bens e serviços" .
- b) O prazo de validade da proposta (no mínimo 66 dias);
- c) Condições de pagamento;
- d) Certidão permanente atualizada;
- e) Preço da proposta;
- f) O preço base de cada lote é de €3.000,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

As especificações da prestação de serviços de Embaixador EPALE, enquanto entidade promotora e organizadora de atividades e estudos para a valorização do capital humano, encontram-se especificadas no ANEXO I, ao Caderno de Encargos.

Não são aplicáveis as alíneas b), c), e) e i) do ponto 2) Condições e Especificações Gerais deste convite,

Critério de adjudicação: Não aplicável

Decisão de contratar: Conselho Diretivo da ANQEP. I.P.
art. 36º e 76º do CCP

Factores que densificam o critério de adjudicação:

Fator	Fórmula	Pontos	Ponderação (%)
Legenda			
Subfator			

Data: __/__/____

1) A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

- a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços";
- b) O número de referência desta consulta;
- c) O prazo de entrega (em dias);
- d) O prazo de validade da proposta;
- e) Condições de pagamento;
- f) A proposta deve contemplar a entrega dos bens e serviços nas instalações deste organismo.

Outros elementos necessários à análise da proposta (a enviar em anexo se necessário):

2) Condições e Especificações Gerais:

- a) O procedimento é [Ajuste Direto, alinea d\) do n.º 1 do Art.º 20.º do CCP](#), nos termos de [DL 18/2008 29 jan alterado pelo DL 111-B/2017 31 ago](#);
- b) O critério de adjudicação é o do(a) ;
- c) Este organismo reserva-se o direito de adjudicar parcialmente os bens/serviços propostos;
- d) O concorrente tem perfeito conhecimento das condições estabelecidas no "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" e a elas se submete sem reservas;
- e) O "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" encontra-se disponível no *site* deste organismo.
- f) O adjudicatário deverá apresentar a declaração constante em anexo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços".
- g) O prazo de entrega de documentos de habilitação é de [3,00](#) dias.
- h) O adjudicatário dispõe de [3,00](#) dias, a contar da data da respectiva notificação por parte da ANQEP, para suprir quaisquer irregularidades detectadas nos documentos de habilitação a apresentar.
- i) O valor da caução exigível é de [0,00](#) % do preço contratual.

* Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, informa-se que o **preço-base** é o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o fornecimento de bens/prestação de serviços a contratar.

**AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO
PROFISSIONAL**

Avenida 24 de Julho, 138 - 1399-026 LISBOA
NIF: 510 265 006
Telefone: +351 - 213 943 700
Telefax: +351 - 213 943 799
E-mail: flavia.fonseca@anqep.gov.pt

Assunto: Convite à apresentação de proposta

Processo de aquisição: **32**

Referência da consulta: **32.4**

Preço-base* (sem IVA): **3 000,00**

Fax:

NIF: 600083853

**INSTITUTO de EDUCAÇÃO da UNIVERSIDADE de
LISBOA**

Alameda da Universidade

1649-013 - Lisboa

Com vista a decidir sobre a eventual aquisição dos bens/serviços a seguir identificados, convida-se a
apresentar proposta, devendo esta dar entrada neste serviço até às **23:59** horas do dia **30 de abril de
2020**:

Linha	Designação	Unidade	Quant.
4	LOTE 4 - Embaixador da EPALE, na qualidade de entidade investigação/estudos, na área das tecnologias educativas, em especial dos adultos /investigador na área e concetor na área das tecnologias educativas, em especial dos adultos -Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, NIF 600083853, IBAN – PT 50003508240001092223092 Contacto: fc@ie.ulisboa.pt		1,00

Apresentação da proposta: todos os documentos deverão ser assinados digitalmente..

Informação complementar: Procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do art.º 20.º do CCP, quando o valor do contrato é inferior a €20.000,00.

A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

- a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para aquisição de bens e serviços" .
- b) O prazo de validade da proposta (no mínimo 66 dias);
- c) Condições de pagamento;
- d) Certidão permanente atualizada;
- e) Preço da proposta;
- f) O preço base de cada lote é de €3.000,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

As especificações da prestação de serviços de Embaixador EPALE, enquanto entidade promotora e organizadora de atividades e estudos para a valorização do capital humano, encontram-se especificadas no ANEXO I, ao Caderno de Encargos.

Não são aplicáveis as alíneas b), c), e) e i) do ponto 2) Condições e Especificações Gerais deste convite,

Critério de adjudicação: Não aplicável

Decisão de contratar: Conselho Diretivo da ANQEP. I.P.
art. 36º e 76º do CCP

Factores que densificam o critério de adjudicação:

Fator	Fórmula	Pontos	Ponderação (%)
Legenda			
Subfator			

Legenda

Data: ____/____/____

1) A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

- a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços";
- b) O número de referência desta consulta;
- c) O prazo de entrega (em dias);
- d) O prazo de validade da proposta;
- e) Condições de pagamento;
- f) A proposta deve contemplar a entrega dos bens e serviços nas instalações deste organismo.

Outros elementos necessários à análise da proposta (a enviar em anexo se necessário):

2) Condições e Especificações Gerais:

- a) O procedimento é [Ajuste Direto, alinea d\) do n.º 1 do Art.º 20.º do CCP](#), nos termos de [DL 18/2008 29 jan alterado pelo DL 111-B/2017 31 ago](#);
- b) O critério de adjudicação é o do(a) ;
- c) Este organismo reserva-se o direito de adjudicar parcialmente os bens/serviços propostos;
- d) O concorrente tem perfeito conhecimento das condições estabelecidas no "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" e a elas se submete sem reservas;
- e) O "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" encontra-se disponível no *site* deste organismo.
- f) O adjudicatário deverá apresentar a declaração constante em anexo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços".
- g) O prazo de entrega de documentos de habilitação é de **3,00** dias.
- h) O adjudicatário dispõe de **3,00** dias, a contar da data da respectiva notificação por parte da ANQEP, para suprir quaisquer irregularidades detectadas nos documentos de habilitação a apresentar.
- i) O valor da caução exigível é de **0,00** % do preço contratual.

* Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, informa-se que o **preço-base** é o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o fornecimento de bens/prestação de serviços a contratar.

**AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO
PROFISSIONAL**

Avenida 24 de Julho, 138 - 1399-026 LISBOA
NIF: 510 265 006
Telefone: +351 - 213 943 700
Telefax: +351 - 213 943 799
E-mail: flavia.fonseca@anqep.gov.pt

Assunto: **Convite à apresentação de proposta**

Processo de aquisição: **32**

Referência da consulta: **32.5**

Preço-base* (sem IVA): **3 000,00**

Fax:

NIF: 509005276

CAIXA DE MITOS, LDA

Rua Pero de Alenquer, 81

3885-607 - Esmoriz

Com vista a decidir sobre a eventual aquisição dos bens/serviços a seguir identificados, convida-se a
apresentar proposta, devendo esta dar entrada neste serviço até às **23:59** horas do dia **30 de abril de
2020**:

Linha	Designação	Unidade	Quant.
5	LOTE 5 - Embaixador da EPALE, na qualidade de entidade promotora de formação de adultos, não formal e informal -Caixa de Mitos lda., NPC 509005276, IBAN PT 50003504050002048943093 Contacto: Caixa_de_mitos@sapo.pt		1,00

Apresentação da proposta: todos os documentos deverão ser assinados digitalmente..

Informação complementar: Procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do art.º 20.º do CCP, quando o valor do contrato é inferior a €20.000,00.

A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

- a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para aquisição de bens e serviços" .
- b) O prazo de validade da proposta (no mínimo 66 dias);
- c) Condições de pagamento;
- d) Certidão permanente atualizada;
- e) Preço da proposta;
- f) O preço base de cada lote é de €3.000,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

As especificações da prestação de serviços de Embaixador EPALE, enquanto entidade promotora e organizadora de atividades e estudos para a valorização do capital humano, encontram-se especificadas no ANEXO I, ao Caderno de Encargos.

Não são aplicáveis as alíneas b), c), e) e i) do ponto 2) Condições e Especificações Gerais deste convite,

Critério de adjudicação: Não aplicável

Decisão de contratar: Conselho Diretivo da ANQEP. I.P.
art. 36º e 76º do CCP

Factores que densificam o critério de adjudicação:

Fator	Fórmula	Pontos	Ponderação (%)
Legenda			
Subfator			

Data: ____/____/____

1) A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

- a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços";
- b) O número de referência desta consulta;
- c) O prazo de entrega (em dias);
- d) O prazo de validade da proposta;
- e) Condições de pagamento;
- f) A proposta deve contemplar a entrega dos bens e serviços nas instalações deste organismo.

Outros elementos necessários à análise da proposta (a enviar em anexo se necessário):

2) Condições e Especificações Gerais:

- a) O procedimento é [Ajuste Direto, alinea d\) do n.º 1 do Art.º 20.º do CCP](#), nos termos de [DL 18/2008 29 jan alterado pelo DL 111-B/2017 31 ago](#);
- b) O critério de adjudicação é o do(a) ;
- c) Este organismo reserva-se o direito de adjudicar parcialmente os bens/serviços propostos;
- d) O concorrente tem perfeito conhecimento das condições estabelecidas no "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" e a elas se submete sem reservas;
- e) O "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" encontra-se disponível no *site* deste organismo.
- f) O adjudicatário deverá apresentar a declaração constante em anexo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços".
- g) O prazo de entrega de documentos de habilitação é de [3,00](#) dias.
- h) O adjudicatário dispõe de [3,00](#) dias, a contar da data da respectiva notificação por parte da ANQEP, para suprir quaisquer irregularidades detectadas nos documentos de habilitação a apresentar.
- i) O valor da caução exigível é de [0,00](#) % do preço contratual.

* Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, informa-se que o **preço-base** é o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o fornecimento de bens/prestação de serviços a contratar.

**AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO
PROFISSIONAL**

Avenida 24 de Julho, 138 - 1399-026 LISBOA
NIF: 510 265 006
Telefone: +351 - 213 943 700
Telefax: +351 - 213 943 799
E-mail: flavia.fonseca@anqep.gov.pt

Assunto: **Convite à apresentação de proposta**

Processo de aquisição: **32**

Referência da consulta: **32.6**

Preço-base* (sem IVA): **3 000,00**

Fax:

NIF: 501201920

UNIVERSIDADE de ÉVORA, Escola de Ciências
Sociais, Colégio do Espírito Santo
Largo dos Colegiais, 2 - Apartado 94

7002-554 - Evora

Com vista a decidir sobre a eventual aquisição dos bens/serviços a seguir identificados, convida-se a
apresentar proposta, devendo esta dar entrada neste serviço até às **23:59** horas do dia **30 de abril de
2020**:

Linha	Designação	Unidade	Quant.
6	LOTE 6 - Embaixador da EPALE, na qualidade de entidade do ensino superior com atividade reconhecida em projetos de educação da população adulta, no contexto de intervenção comunitária -Universidade de Évora, Escola de Ciências Sociais, Colégio do Espírito Santo, Largo dos Colegiais, 2, Apartado 94, 7002-554 - Évora Contacto: tt@scc.uevora.pt		1,00

Apresentação da proposta: todos os documentos deverão ser assinados digitalmente..

Informação complementar: Procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do art.º 20.º do CCP, quando o valor do contrato é inferior a €20.000,00.

A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

- a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para aquisição de bens e serviços" .
- b) O prazo de validade da proposta (no mínimo 66 dias);
- c) Condições de pagamento;
- d) Certidão permanente atualizada;
- e) Preço da proposta;
- f) O preço base de cada lote é de €3.000,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

As especificações da prestação de serviços de Embaixador EPALE, enquanto entidade promotora e organizadora de atividades e estudos para a valorização do capital humano, encontram-se especificadas no ANEXO I, ao Caderno de Encargos.

Não são aplicáveis as alíneas b), c), e) e i) do ponto 2) Condições e Especificações Gerais deste convite,

Critério de adjudicação: Não aplicável

Decisão de contratar: Conselho Diretivo da ANQEP. I.P.
art. 36º e 76º do CCP

Factores que densificam o critério de adjudicação:

Fator	Fórmula	Pontos	Ponderação (%)
Legenda			
Subfator			

Data: ____/____/____

1) A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

- a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços";
- b) O número de referência desta consulta;
- c) O prazo de entrega (em dias);
- d) O prazo de validade da proposta;
- e) Condições de pagamento;
- f) A proposta deve contemplar a entrega dos bens e serviços nas instalações deste organismo.

Outros elementos necessários à análise da proposta (a enviar em anexo se necessário):

2) Condições e Especificações Gerais:

- a) O procedimento é [Ajuste Direto](#), [alinea d\) do n.º 1 do Art.º 20.º do CCP](#), nos termos de [DL 18/2008 29 jan alterado pelo DL 111-B/2017 31 ago](#);
- b) O critério de adjudicação é o do(a) ;
- c) Este organismo reserva-se o direito de adjudicar parcialmente os bens/serviços propostos;
- d) O concorrente tem perfeito conhecimento das condições estabelecidas no "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" e a elas se submete sem reservas;
- e) O "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" encontra-se disponível no *site* deste organismo.
- f) O adjudicatário deverá apresentar a declaração constante em anexo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços".
- g) O prazo de entrega de documentos de habilitação é de [3,00](#) dias.
- h) O adjudicatário dispõe de [3,00](#) dias, a contar da data da respectiva notificação por parte da ANQEP, para suprir quaisquer irregularidades detectadas nos documentos de habilitação a apresentar.
- i) O valor da caução exigível é de [0,00](#) % do preço contratual.

* Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, informa-se que o **preço-base** é o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o fornecimento de bens/prestação de serviços a contratar.